



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 46/2012-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM INFORMÁTICA – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013

Edital com as alterações incluídas conforme publicações da retificação em 18.01.2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Informática da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2013.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 20 (vinte) vinculadas à área de concentração em Ciência da Computação, conforme quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
INFORMÁTICA	Mestrado	Ciência da Computação	Engenharia de Sistemas Cognitivos Computação Visual e Inteligente	20

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Coordenação do Curso**, no período de **21 de dezembro de 2012 a 21 de janeiro de 2013**.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **9h às 12h e 14h às 17h** no seguinte endereço:

Coordenação de Pós-graduação em Informática, Instituto de Computação, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió, AL, CEP 57.072-970.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM INFORMÁTICA (Edital n.º 46/2012)
 Coordenação de Pós-graduação em Informática,
 Instituto de Computação, Universidade Federal de Alagoas – UFAL
 Campus A. C. Simões, Cidade Universitária,
 Maceió-AL,
 CEP 57.072-970

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a)
Endereço completo

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do seguinte endereço de e-mail: ppgi.secretaria@ic.ufal.br

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
PPGI	(82) 3214-1401 Site: www.ppgi.ic.ufal.br E-mail: ppgi.secretaria@ic.ufal.br Endereço: Coordenação de Pós-graduação em Informática Instituto de Computação Universidade Federal de Alagoas – UFAL Campus A. C. Simões, Cidade Universitária Maceió-AL CEP 57.072-970

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia

autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Quadro 2).

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis por temas específicos de pesquisa, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis no anexo deste Edital.

§ 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos e exame de proficiência.

§ 3º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 4º Para a análise curricular será utilizado o Barema indicado no Anexo 3 deste edital.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por área de concentração e/ou por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do programa, quando houver.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I.** Maior nota na avaliação de conhecimentos específicos;
- II.** Maior nota na avaliação do Curriculum vitae Lattes;
- III.** Maior nota na avaliação do histórico escolar.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linha de pesquisa.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 O **RESULTADO FINAL** será divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em sua página eletrônica <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>, www.ppgi.ic.ufal.br, respectivamente.

Art. 11 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa, e poderá recorrer à PROPEP do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

Art. 13 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 14 A previsão para o início das aulas é para março de **2013**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.

IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

Art. 17 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 19 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1401 para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 21 O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 22 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática.

Maceió, 20 de dezembro de 2012.

Prof. Dr. Leandro Dias da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

A. DO PÚBLICO ALVO

Este programa destina-se a graduados em curso de nível superior pleno em Ciência da Computação e áreas afins, portadores de diploma conferido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, que tenham interesse em pesquisa e inovação em temas relacionados com as linhas de pesquisa do Programa e projetos de pesquisa dos orientadores neste credenciados.

B. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente 02 (duas) cartas de recomendação, seguindo o modelo disponível no Anexo 2 do edital geral. A Carta de recomendação deverá ser remetida por correio (SEDEX) ou enviada em envelope lacrado diretamente para a Secretária do Programa de Pós-Graduação em Informática (endereço no Quadro 2 do Edital), até o dia 20 de janeiro de 2013.

C. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
Inscrições		21/12/2012 A 21/01/2013
Homologação das Inscrições e resultado da homologação		22/01/2013
Período de recurso da homologação		23/01/2013 a 25/01/2013
Resultado do recurso da homologação		28/01/2013
Prova de Conhecimentos Específicos		29/01/2013
Resultado preliminar da prova de conhecimento específico		01/02/2013
Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos		01 A 06/02/2013
Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos		07/02/2013
Análise do Currículo, Análise do Histórico Escolar, Análise de Cartas de Recomendação		08 A 22/02/2013
Resultado preliminar da Análise do Currículo, Análise do Histórico Escolar, Análise de Cartas de Recomendação		22/02/2013
Resultado final		25/02/2013
Período de Matrícula Acadêmica		11 a 14/03/2013

D. DO PROCESSO SELETIVO

As provas serão realizadas na sala de Pós-graduação do PPGI, no Instituto de Computação.
O processo de seleção compreende:

	I. Prova de Conhecimentos Específicos	II. Análise de Cartas de Recomendação	III. Análise de Currículo e Histórico Escolar
Caráter	Eliminatório e Classificatório Nota Mínima: 6,0 (Seis)	Classificatório	Classificatório
Peso	03 (Três)	03 (Três)	04 (Quatro)

A nota do candidato será a média ponderada dos itens I, II, III, IV e V.

Será considerado Aprovado e classificado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete), no cômputo final das notas de todas as provas e exames, considerando-se os respectivos pesos, ou seja, o candidato, não eliminado, terá que perfazer um total de 70,0 (setenta) pontos na soma de todas as provas.

O candidato poderá ser APROVADO, mas não CLASSIFICADO, observando-se o número de vagas disponibilizadas no Art. 1o do Edital Geral.

E. SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A prova de conhecimentos específicos consistirá de questões de Raciocínio Lógico, Introdução a Matemática Discreta e Programação de Computadores, num total de 10 pontos. O objetivo é avaliar a capacidade do candidato de resolver problemas.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

RACIOCÍNIO LÓGICO.

COPI, Irving M. Introdução à Lógica. Editora MestreJou, 1981.

INTRODUÇÃO À MATEMÁTICA DISCRETA.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e Aplicações – Ensino Médio – Volume Único, 2009.

PROGRAMAÇÃO

SCHILD, Herbert. C COMPLETO E TOTAL. Makron Books, 1997.

F. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

A pontuação será baseada nos documentos comprobatórios do candidato de atuação, emitidos por dirigentes de instituições e/ou seus órgãos e compatíveis com os Grupos e as Linhas de Pesquisa do curso de Mestrado em Informática. Ao currículo de maior pontuação será atribuída a nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta (Regra de três). A pontuação será baseada no Barema do Anexo 3.

G. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Leandro Dias da Silva

Vice-Coordenador: Rodrigo de Barros Paes

ENDEREÇO: PPGI/IC/UFAL

Telefone: (82) 3214-1401

Home Page: www.ppgi.ic.ufal.br

E-mail: ppgi.secretaria@ic.ufal.br



ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Programa de Pós-Graduação em Informática - PPGI

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF	Nome completo, sem abreviações
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Data de nascimento	Sexo	Nacionalidade
<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/> masc <input type="text"/> fem	<input type="text"/>

Endereço residencial

CEP	Cidade	UF	DDD	Fone
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Endereço para correspondência: indique	<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Institucional
--	--------------------------------------	--

2 – INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Instituição (universidade, centro, empresa etc.)	Sigla
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Órgão (instituto, faculdade etc.)	Unidade (deptº, laboratório etc.)
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Ativa <input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial - TP <input type="checkbox"/> Tempo Integral - TI <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva - DE

Endereço institucional

--

CEP	Cidade	UF	DDD	Fone

Apresenta necessidades especiais?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
-----------------------------------	------------------------------	------------------------------

3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (preenchimento exclusivo pelo servidor)

REGISTRO DA SECRETARIA – PPGA		
<input type="checkbox"/> Formulário de inscrição	<input type="checkbox"/> Diploma <input type="checkbox"/> Equivalente	
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade	<input type="checkbox"/> Histórico escolar	
<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Curriculum vitae Lattes/CNPq	
<input type="checkbox"/> Compr. Militar	<input type="checkbox"/> 1 foto 3x4	
<input type="checkbox"/> Título eleitor+comprovante		
<input type="checkbox"/> Passaporte		
Secretaria		Candidato

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (**Proibido mudança de formato**)

ANEXO 2

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Senhor candidato: Preencha o quadro abaixo e entregue este formulário a um professor de sua escolha.

Nome do Candidato:			
Diplomado em:			
Nome do Recomendante:		Cargo:	
Instituição:		Departamento:	
Titulação:	Instituição:	Ano:	

Senhor Recomendante: O candidato acima pretende ingressar no curso de (Mestrado/Doutorado)..... do Programa de Pós-Graduação em....., da Universidade Federal de Alagoas. Suas informações e observações a respeito do candidato serão importantes para avaliação da potencialidade do mesmo.

1. Inicialmente, tente, de maneira objetiva, traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato para a realização de estudos de pós-graduação:

Seu professor nas disciplinas:	
Como seu orientador na atividade de:	
Como seu chefe/superior em serviço no:	
Em outras atividades, tais como:	

2. Conheço o candidato desde: _____, tendo, porém contato mais próximo com o mesmo no período de _____ / _____ a _____ / _____, como:

3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

ATRIBUTO	E	S	B	R	F	SEM CONDIÇÕES PARA AVALIAR
Capacidade intelectual						
Motivação para estudos avançados						
Capacidade para trabalho individual						
Facilidade de expressão escrita						
Facilidade de expressão oral						
Iniciativa / Desembaraço / Liderança						
Assiduidade / Perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						

E = Excelente S = Superior B = Bom R = Regular F = Fraco

4. Comparando este candidato com outros alunos ou profissionais de seu conhecimento, nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, ele seria classificado como:

Excepcional Superior Bom Regular Fraco

5. Outras informações que julgue necessário acrescentar:

Em / /

 Assinatura do Recomendante

ATENÇÃO: Senhor Recomendante, solicitamos sua atenção para remeter esta carta por correio ou enviar em envelope lacrado diretamente para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação (endereço no Quadro 2 do Edital).

ANEXO 3

BEREMA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Itens de avaliação	Unidade	Quant.	Peso	Pontos	Limite	Pontos Limitados
Avaliação do Curriculum Vitae				0	80	0
Ensino de matéria em área correlata últimos 5 anos				0	10	0
Ensino Superior	semestre		1	0		
Monitoria ou Tutoria graduada	semestre		0,5	0		
Minicurso em evento da SBC (apoiado ou patrocinado)	4 hrs		0,2	0		
Minicurso	8 hrs		0,2	0		
Ensino médio	semestre		0,5	0		
Monitoria	semestre		0,5	0		
Atividade profissional não docente nos últimos 5 anos	ano		1	0	5	0
Ensino + atividade profissional em áreas correlatas					15	0
Formação acadêmica em áreas correlatas				0	15	0
Doutorado	certificado		10	0		
Mestrado	certificado		5	0		
Especialização (360 h ou mais)	certificado		3	0		
Iniciação científica com bolsa	semestre		3	0		
Iniciação científica voluntária	semestre		2	0		
Prêmios ou distinções	certificado		0,5	0		
Curso de Extensão (20 h ou mais)	certificado		0,5	0		
Programa especial de treinamento	semestre		2	0		
Produção Científica em áreas correlata nos últimos 5 anos				0	30	0
Livro por editora com corpo editorial Internacional	título		8	0		
Capítulo de livro por editora com corpo editorial Internacional	título		4	0		
Livro por editora com corpo editorial Nacional	título		6	0		
Capítulo de livro por editora com corpo editorial Nacional	título		3	0		
Em revista indexada internacional	artigo		10	0		
Em revista indexada nacional	artigo		6	0		
Em revista indexada regional	artigo		4	0		
Em anais de congresso internacional	artigo		6	0		
Em anais de congresso nacional da SBC (apoio ou patrocínio)	artigo		4	0		
Em anais de congresso regional da SBC (apoio ou patrocínio)	artigo		2	0		
Em Anais de Congresso Local da SBC (apoio ou patrocínio)	artigo		1	0		
Em Anais de Congresso nacional	artigo		2	0		
Em Anais de Congresso regional	artigo		1	0		
Em anais de Congresso Local	artigo		0,5	0		
Em anais de congresso internacional	resumo		2	0		
Em anais de congresso nacional	resumo		1	0		
Em Anais de Congresso regional	resumo		0,5	0		
Em anais de congresso Local	resumo		0,3	0		
Eventos científicos em áreas correlatas – últimos 5 anos				0	10	0
Apresentação de palestra	certificado		2	0		
Participação	certificado		1	0		
Comitê de Programa	certificado		1	0		
Comitê de Organização	certificado		1	0		
Produção técnica em áreas correlatas – últimos 5 anos				0	10	0
Patente	carta		10	0		
Software Licenciado	certificado		5	0		
Histórico Escolar					50	0
Rendimento*			1	0		
POSCOMP 2011 ou 2012					16	0
Conceito**				0		